

Lei nº 1.254

da Denominação a Vias Urbanas



CAMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Atto Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 23/05/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

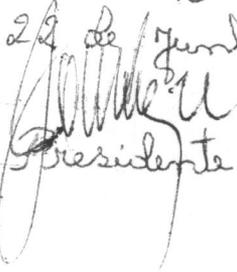
A Câmara Municipal de Paracatu, por meio de seu Presidente, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

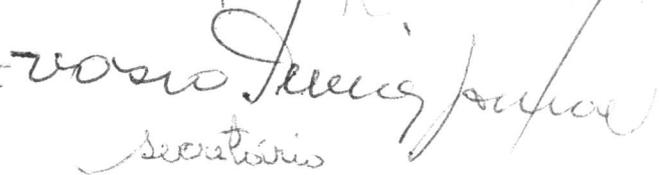
Art. 1º - Fica denominada Rua João Batista André a rua que divide as quadras 06, 07, 09 e 10 do Bairro Vila Alvorada.

Art. 2º - Igualmente, fica denominada Rua Zenon Alves Ribeiro a rua que divide as quadras 9, 10, 11 e 12 do mesmo Bairro Alvorada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paracatu,
29 de Junho de 1978.


Presidente


Secretário